ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA

GESTÃO 2017-2020 – 14 de setembro de 2018

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, do dia quatorze de setembro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS Goiás 19ª Região, sito a rua 215, qd. 72, Lt. 18, nº150, Setor Coimbra, Goiânia – GO as conselheiras: Heloisa Alves Ribeiro, Wanessa Batista Melo, Nara Costa e Tereza de Sousa Araújo, como também os trabalhadores Inês Silva Cabral, Cáthia Martins Lourenço Avelar e assessor jurídico Baltazivar dos Reis Silva. Em virtude da ausência da presidente Ana Ângela Torres Brasil, por sua participação no Fórum Nacional de Trabalhadores do SUAS, a vice-presidente Heloisa Ribeiro iniciou a reunião. O único ponto de pauta dessa reunião extraordinária é: "1. Apresentação pela Comissão de Licitação de propostas de contratos com empresas referente a realização do concurso público do CRESS 19ª Região Goiás, já definido pela gestão". Feita a abertura da reunião foi apresentado o pedido verbal de afastamento da conselheira Maria Ciurinha Pereira dos Santos, alegando ter interesse em participar do Concurso. O afastamento da conselheira perdurará até a realização das provas, que após, reassumirá sua função na Diretoria do CRESS. Em seguida a conselheira se retirou da reunião. Retomando a discussão para o ponto de pauta, por solicitação da Comissão Administrativo-financeira, conforme deliberado em Reunião do Pleno de 17 de novembro de 2017, a conselheira Tereza Araújo e as trabalhadoras Inês Silva Cabral e Cáthia Martins Lourenço Avelar, componentes da Comissão de Licitação, apresentaram a proposta do Instituto Quadrix para a realização do concurso. A Comissão justifica que a escolha dessa empresa se deu em virtude desta estar no ramo há vários anos, ter expertise na área, não ter fins lucrativos e já ter realizado diversos concursos para conselhos profissionais, inclusive para o conjunto CFESS/CRESS. Além disso, preenche todos os requisitos conforme a Lei de Licitações nº 8.666/93, com alterações pela Lei da 9.648/98. Após a análise da documentação e da minuta do contrato de prestação de serviço técnico, apresentada pelo Instituto Quadrix, a Comissão de Licitação entendeu que o Instituto tem qualificação para realizar o concurso e emitiu parecer favorável à contratação desta empresa, na modalidade de dispensa de licitação. Em seguida o assessor jurídico do CRESS também apresentou parecer favorável à contratação direta por meio de dispensa de licitação com base no Art. 24 inciso XIII da Lei 8.666/93 e alterada pela Lei 9.648/98. Finalizadas as alegações a diretoria decidiu pelo acatamento dos pareceres e deliberou pela contratação do referido Instituto, devendo ser lavrada Resolução, nos termos da lei. A Diretoria deliberou também pela criação de uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso, tendo como componentes: as conselheiras Ana Ângela Torres Brasil e Nara Costa e a trabalhadora Renata Carvalho Rezende, que também deverá ser objeto de resolução. Sem mais para apreciar, eu Heloisa Alves Ribeiro, na função de vice-presidente, designada para relatoria da reunião, lavrei esta ata que foi lida e aprovada pelas(o) presentes. A lista de presença assinada pelos presentes compõe esta ata para todos os efeitos legais.